

EDITAL N. 010/2016

PATRONATO Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

A Coordenadora do **PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA** – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS** e

Considerando, o edital SETI/USF 02/2015 e a aprovação da proposta apresentada pela UEPG no respectivo edital,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDOS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PSICOLOGIA PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA”.

1. Das vagas para bolsistas graduandos:

Art. 1º - O presente edital tem como finalidade compor cadastro de reserva para bolsistas graduandos, nas respectivas áreas:

- a. bolsistas graduandos, acadêmicos (as) do curso de graduação em Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa, regularmente matriculados(as);
- b. bolsistas graduandos, acadêmicos (as) do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, regularmente matriculado (a);
- c. bolsistas graduandos, acadêmicos (as) do curso de graduação em Psicologia da Faculdade Sant’Ana de Ponta Grossa, regularmente matriculados (as);

Art. 2 – Mediante futura abertura de vaga, o bolsista graduando, que for convocado, cumprirá suas atividades por 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, em horário de atendimento do Projeto, no período da tarde, preferencialmente, percebendo uma bolsa extensão no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais. Os bolsistas graduandos de Administração deverão cumprir carga horária alternada, sendo um no período da manhã e o outro no período da tarde. O bolsista graduando de Administração que se classificar em primeiro lugar, terá o direito de optar pelo período de realização de suas atividades, dentre os períodos de realização de atividades do projeto.

2. Das inscrições dos candidatos para bolsistas graduandos:

Art. 3 - Poderão inscrever-se no processo de seleção os/as acadêmicos (as), regularmente matriculados, nos cursos de graduação em Administração dos 2º e 3º anos da UEPG; graduação em Direito dos 2º, 3º e 4º anos da UEPG; graduação em Psicologia dos 3º e 4º Anos (5º ao 8º Período) da Faculdade San'Ana de Ponta Grossa,

Art. 4 - São procedimentos e documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento da ficha de inscrição, conforme anexo I do presente edital; envio da mesma para o e-mail patronato@uepg.br até as 23h59min da data de término do período de inscrição, solicitando confirmação do recebimento; e entrega, no momento da realização da prova escrita, dos seguintes documentos:

a. Cópia de Certidão, ou equivalente, da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado nos respectivos anos ou período do curso de graduação, conforme o disposto no artigo 3º do presente edital; (levar original para conferência);

b. Cópia do Histórico escolar atualizado (levar o original para conferência);

c. Cópia da Carteira de Identidade (levar o original para conferência);

d. *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, com cópia dos comprovantes, em anexo; (levar os originais para conferência);

e. Uma foto 3 x 4 recente.

II - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida.

Art. 5 - As inscrições deverão ser feitas conforme consta no inciso I, do artigo 4º deste edital, a partir da data de publicação deste edital até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

3. Da seleção:

Art. 6 – A seleção dar-se-á em duas etapas: prova escrita e análise de Currículo lattes.

I – A Prova escrita terá valor máximo de 8,0 pontos, sendo de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que obtiver **nota inferior a cinquenta por cento do valor da prova, o que se equivale a 4,0 pontos.**

II - O *Currículo* terá valor máximo 2,0 pontos, sendo de caráter classificatório. Somente serão aceitos currículos emitidos pela plataforma lattes. **O candidato que não apresentar currículo neste formato, terá sua nota zerada, nesta etapa. Serão pontuadas apenas as informações que dispuserem de cópias dos comprovantes, em anexo.**

III – A nota a ser atribuída aos candidatos será de no máximo 10,0 pontos.

Art. 7 - Todos os candidatos inscritos ficam convocados a comparecer no dia **19 de dezembro de 2016**, pontualmente, às **14h00 horas**, na **sala A-20 - Bloco A, UEPG Campus Central**, para a entrega da documentação exigida no presente edital e realização da prova escrita, sendo vedado o ingresso do candidato, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. O candidato deverá se apresentar portando sua Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, para fins de identificação. Em caráter de orientação, recomenda-se aos candidatos a chegada ao local de realização das provas com no mínimo 15 (quinze minutos) de antecedência.

§ 1º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhamento dos responsáveis pelo processo de seleção.
- c) Não apresentar a documentação exigida no inciso I do artigo 4º deste edital.

Art. 8 - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota na prova escrita. No caso de persistir o empate, o critério será a maior idade.

4. Da prova escrita aos candidatos.

Art. 9 - A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre os seguintes conteúdos:

§ 1º - Para os candidatos à vaga de **bolsistas graduandos do curso de Administração**, a prova consistirá em 10 questões de múltipla escolha que poderá versar sobre os seguintes assuntos, conforme as referências apresentadas.

I - Administração Geral

II - Teoria Geral da Administração (TGA)

III -Administração de Custos

IV –Empreendedorismo

V -Planejamento Estratégico

VI – Referencias:

a. Montana, Patrick e Charnov, Bruce.**Administração**.SP.Ed. Saraiva. 2ª ed. 2003;

b. Lacombe, Francisco e Heilborn, Gilberto.**Administração – Princípios e Tendências**. São Paulo. Ed. Saraiva. 2003;

c. Robbins, Stephen. **Adm. – Mudanças e Perspectivas**. Ed. Saraiva.São Paulo.2006

d. Chiavenato, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011

e. Salim, César Simões. **Construindo Planos de Negócios**. 3ª ed.RJ: Elsevier, 2005.

f. Dornelas, José Carlos Assis. **Plano de Negócios: seu guia definitivo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011

g. Salim, César Simões. **Introdução ao Empreendedorismo**. RJ: Elsevier, 2009

h. Ribeiro, Osni Moura. **Contabilidade de Custos Fácil**. Ed. Saraiva. SP. 2009

i. Crepaldi, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: teoria e prática**.São Paulo. Ed. Atlas SA. 1998.

j. Dutra, René Gomes. **Custos**: uma abordagem prática. 7ª ed. São Paulo:Atlas,2010

k. Oliveira, Djalma de Pinho Rebouças.**Planejamento Estratégico**.32ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

§ 2º Para os candidatos às vagas de **bolsistas graduandos do curso de Direito**, a prova consistirá em 10 questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias:

I – Noções gerais de Direito Penal;

II – Noções gerais de Direito Processual Penal;

III – Noções gerais de Direito Constitucional;

IV – Direito Penitenciário – Lei de Execução Penal;

§ 3º - Para os candidatos às vagas de **bolsistas graduandos do curso de Psicologia**, a prova consistirá em 10 questões de múltipla escolha que versará sobre:

I – Código de Ética do Profissional Psicólogo;

II- Resolução CFP Nº. 010/05; Resolução CFP Nº. 016/2000; Resolução CFP Nº. 012/2005; Resolução CFP Nº. 002/2003; Resolução CFP Nº. 007/2003;

III – Psicologia Social: Atitudes; Processo de Socialização; Identidade; Comunicação; Grupos; Tipos de Grupos; Teorias sobre Grupos; Processos Grupais; Processos de Influência Social; Grupo Operativo; Identidade;

IV – Teorias da Personalidade;

V - Psicopatologia: Transtornos Mentais.

5. Da análise de currículo:

Art. 10 – A análise do currículo lattes, para fins de atribuição de nota ao candidato, levará em consideração a devida comprovação documental, mediante a conferência das fotocópias dos documentos comprobatórios anexos ao mesmo.

6. Do resultado final:

Art. 11 - A relação dos candidatos aprovados será, oportunamente, divulgada por meio de edital publicado na página da UEPG, no link Universidade Sem Fronteiras.

7. Da assinatura do termo de compromisso:

Art. 12 – Mediante abertura de vaga, o candidato classificado no cadastro de reserva será, devidamente, convocado pela coordenação do Programa Patronato, mediante publicação de edital específico, no qual constará local e data, para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista. As atividades do bolsista no projeto, dar-se-á, imediatamente, após a assinatura do respectivo termo. As atividades do Projeto são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes períodos e horários: matutino das 08:00 às 12:00 horas e vespertino das 13:30 às 17:30 horas. O período de vigência do termo de compromisso será desde a data de sua celebração até a data de 29 de dezembro de 2017.

I – Os requisitos e documentação exigidos para a regularização dos bolsistas graduandos no Projeto, consiste em:

a. Apresentar fotocópia de declaração de que está devidamente matriculado no curso e na instituição correlatos à área de sua candidatura, acompanhada do original para conferência;

b. Apresentar declaração, devidamente assinada, de que não possui qualquer vínculo empregatício e não recebe qualquer bolsa, conforme modelo constante no anexo II do presente edital;

c. Apresentar fotocópia do Histórico escolar atualizado, acompanhado do original para conferência;

d. Apresentar fotocópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhados dos originais para conferência;

e. Apresentar declaração, devidamente assinada, de que possui disponibilidade para a realização de suas atividades como bolsista graduando no período vespertino, conforme modelo constante no anexo III, do presente edital.

f. Nos casos dos candidatos aprovados a bolsistas graduandos da área de Administração, apresentar declaração, devidamente assinada, conforme anexo IV do presente edital, de que poderá realizar suas atividades, tanto no período matutino como no período vespertino. O período de realização das atividades de cada um dos candidatos aprovados definir-se-á na data da assinatura do termo de compromisso, mediante a opção de período a ser realizada pelo candidato classificado em primeiro lugar.

Art. 13 – O termo de compromisso firmado entre o Projeto com o bolsista graduando terá vigência desde a data de sua assinatura até 29 de dezembro de 2017 e poderá ser rescindido, sem ônus, a qualquer tempo pelas partes.

Art. 14 – Havendo rescisão do termo de compromisso por qualquer uma das partes, a coordenação do Patronato convocará o próximo candidato classificado da lista de aprovados, constantes no cadastro de reserva, para ocupar a respectiva vaga aberta.

8. Dos recursos:

Art. 15 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

9. Das disposições finais:

Art. 16 – O prazo de validade do cadastro de reserva a ser composto pelos candidatos aprovados neste presente edital terá validade até 29 de dezembro de 2017.

Ponta Grossa, 06 de dezembro de 2016.

Profa. Dra. Silmara Carneiro e Silva
Coordenadora do Programa Patronato de Ponta Grossa



ANEXO I – EDITAL 10/2016

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO - EDITAL
02/2015

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS A BOLSISTAS GRADUANDOS

Nome do Candidato: _____
Curso: _____
Ano/série: _____
Turno: _____
RA: _____
Endereço residencial: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefones:(____) _____ (____) _____
E-mail: _____



ANEXO II – EDITAL 10/2016

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO - EDITAL
02/2015

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE
QUE NÃO RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA E QUE ESTÁ DE
ACORDO COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO EDITAL 10/2016 -
PATRONATO**

Eu _____,
RG: _____ declaro, para os devidos fins, que não possuo
vínculo empregatício e que não recebo qualquer tipo de bolsa, estando de
acordo com as normas e exigências constantes no edital 10/2016 do Programa
Patronato de Ponta Grossa, conforme o edital 02/2015 - PROGRAMA
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO, Subprograma
INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, Programa Patronato de Ponta
Grossa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do candidato

(TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS DEVERÃO
ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA, NO DIA DA
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO)



ANEXO III – EDITAL 10/2016

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO - EDITAL
02/2015

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES COMO BOLSISTA GRADUANDO DO PROGRAMA
PATRONATO DE PONTA GROSSA NO PERÍODO VESPERTINO**

Eu _____

RG: _____ declaro que tenho disponibilidade para realizar as
atividades como bolsista graduando do Programa Patronato de Ponta Grossa no
período da tarde.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do candidato

(TODOS OS CANDIDATOS A BOLSISTAS GRADUANDOS EM DIREITO E
PSICOLOGIA APROVADOS E CONVOCADOS, DEVERÃO ENTREGAR ESTA
DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA, NO DIA DA ASSINATURA DO
TERMO DE COMPROMISSO)



ANEXO IV – EDITAL 10/2016

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/PATRONATO - EDITAL
02/2015

Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES COMO BOLSISTA GRADUANDO EM ADMINISTRAÇÃO DO
PROGRAMA PATRONATO DE PONTA GROSSA NO PERÍODO
VESPERTINO E OU MATUTINO**

Eu _____

RG: _____ declaro que tenho disponibilidade para realizar as
atividades como bolsista graduando de Administração do Programa Patronato
de Ponta Grossa no período matutino ou vespertino.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do candidato

(TODOS OS CANDIDATOS A BOLSISTAS GRADUANDOS EM
ADMINISTRAÇÃO APROVADOS E CONVOCADOS, DEVERÃO ENTREGAR
ESTA DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA, NO DIA DA ASSINATURA
DO TERMO DE COMPROMISSO)